

ATA N.º 1**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE UM TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-24-14627**

Aos 22 dias do mês de novembro de 2024, pelas 12.30H, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Professora Doutora Paula Cristina Veríssimo Pires, Subdiretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Professor Doutor Edmundo Heitor da Silva Monteiro, Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra e Professor Doutor Luís Manuel Cortesão Godinho, Subdiretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, do método de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho na categoria de Técnico Superior na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos Serviços de Apoio à Gestão - Área Académica e Área de Relações Internacionais, designadamente:

a) Apoio técnico e administrativo: Atendimento (presencial, telefónico e por email) aos estudantes em mobilidade incoming e outgoing, estudantes internacionais; Apoio técnico e administrativo nos processos de candidatura de mobilidade estudantil incoming e outgoing (estudos e estágios), de docentes, de investigadores de técnicos (gestão de candidaturas no Inforgestão); Validação de processos de candidatura incoming e contratos de estudo/ Learning Agreements; Verificação e encaminhamentos de creditações de mobilidade outgoing; Validação e emissão de certidões a estudantes incoming e outgoing (e.g. Certificados de chegada e de partida, etc); Emissão de Transcripts of Records de estudantes incoming e receção e gestão dos ToR dos estudantes outgoing no Inforgestão; Apoio administrativo nos processos de negociação de acordos de cooperação entre a FCTUC e outras instituições universitárias internacionais; Mediação/articulação entre os diferentes serviços/divisões da UC, coordenadores de mobilidade, coordenadores de curso, departamentos e estudantes; Promoção de eventos relacionados com a Mobilidade estudantil incoming e outgoing e Estudantes Internacionais; Criar/manter atualizada uma página integrada para a divulgação de informação.

b) Tradução ou revisão para inglês de conteúdos científicos (página web, legendagens de vídeos e outros materiais).

c) Processos de Deslocação e Estada - inserção e acompanhamento. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica e científica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Para o exercício das funções é necessário o seguinte perfil de competências, respeitando o nível de exigência fixado na Portaria n.º 236/2024/1, de 27 de setembro, para as carreiras de grau de complexidade funcional 3: Orientação para o serviço público; Orientação para a colaboração; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para os resultados; Análise crítica e resolução de problemas.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Ciências da Educação (Código CNAEF 142)

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 08/11/2024, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	> 100 Horas
18	>/= 70 horas e <100 horas
16	>/= 50 horas e <70 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
0	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 3 anos
18	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
14	< 1 ano e seis meses
0	Sem experiência profissional
D. NÍVEL DE CONHECIMENTOS DE LÍNGUA INGLESA (REFERÊNCIA: QUADRO EUROPEU DE REFERÊNCIA COMUM PARA AS LÍNGUAS)	
20	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos C ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, nos últimos 5 anos, ou evidência clara de domínio da língua como falante equivalente a nativo
14	Utilizador independente, com nível de conhecimentos B ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, nos últimos 5 anos, ou evidência clara de utilização prolongada da língua em situações de complexidade elevada

8	Utilizador básico, com nível de conhecimentos A ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, nos últimos 5 anos, ou evidência clara de utilização da língua
0	Outros níveis de conhecimento ou sem indicação de conhecimentos de língua inglesa, atestado por Escola Idónea/Certificada, nos últimos 5 anos
E. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR	
20	Com experiência profissional em instituições de ensino superior \geq 1 ano e seis meses
10	Com experiência profissional em instituições de ensino superior $<$ 1 ano e seis meses
0	Sem experiência profissional em instituições de ensino superior
F. ATIVIDADES EXTRACURRICULARES DEVIDAMENTE COMPROVADAS	
20	Pelo menos três atividades das seguintes: Membro de uma Associação, com utilidade pública, ou voluntário em evento internacional/nacional, ou experiência de mobilidade ou estágio no estrangeiro, ou estudante-atleta, ou estudante integrado em atividades culturais, ou outra atividade reconhecida pelo júri como Atividade Extracurricular, nos últimos 5 anos
15	Pelo menos duas atividades das seguintes: Membro de uma Associação, com utilidade pública, ou voluntário em evento internacional/nacional, ou experiência de mobilidade ou estágio no estrangeiro, ou estudante-atleta, ou estudante integrado em atividades culturais, ou outra atividade reconhecida pelo júri como Atividade Extracurricular, nos últimos 5 anos
10	Pelo menos uma atividade das seguintes: Membro de uma Associação, com utilidade pública, ou voluntário em evento internacional/nacional, ou experiência de mobilidade ou estágio no estrangeiro, ou estudante-atleta, ou estudante integrado em atividades culturais, ou outra atividade reconhecida pelo júri como Atividade Extracurricular, nos últimos 5 anos
0	Sem atividade extracurriculares, nos últimos 5 anos

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 30\%) + (b \times 10\%) + (c \times 10\%) + (d \times 30\%) + (e \times 10\%) + (f \times 10\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as é expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção. Considerando que, no caso concreto, será aplicado um único método de seleção, a ordenação final dos/as candidatos/as será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que dele desistam.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que obtenham avaliação inferior a 9,5 valores no(s) método(s) de seleção.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Habilitação Académica;
- c) Valoração da Formação Profissional;
- d) Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- e) Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- f) Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente,

Professora Doutora Paula Cristina Veríssimo Pires
Subdiretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Vogais,

Professor Doutor Edmundo Heitor da Silva Monteiro
Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra

Professor Doutor Luís Manuel Cortesão Godinho
-Subdiretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra